



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2515 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	358.681.500,00
II TRIMESTRE	425.428.385,00
III TRIMESTRE	902.514.500,00
IV TRIMESTRE	172.128.615,00
TOTAL	1.858.753.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *L*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 215 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a programação das despesas trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Cultura, Turismo e Turismo, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de novembro de 1983, conforme discriminação:

358.681.500,00	I TRIMESTRE
432.428.382,00	II TRIMESTRE
902.514.500,00	III TRIMESTRE
172.128.612,00	IV TRIMESTRE
1.868.753.000,00	TOTAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten Signature]
JOSE TRIZIA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR